



**Governo do Estado de São Paulo  
Departamento de Estradas de Rodagem  
Presidência - Demandas Parlamentares**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00002009/2025-93

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:**

À Senhora

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística,

1. Reportamo-nos aos termos do Requerimento nº 192/2025, documento SEI (0057370862), do Vereador da Câmara Municipal de Araraquara, Coronel Prado, que faz moção de apelo às pessoas que trabalham na beira de rodovias vendendo produtos em suas barracas.

2. A respeito, esclarecemos que a instalação de postos ou estabelecimentos destinados a venda de produtos hortifrutigranjeiros nas faixas de domínio das rodovias do DER-SP ou em terrenos contíguos, tem regras dispostas no Manual de Normas, Atividades Gerais-Autorizações, Seção 3.09, Lei n.º 1.093, de 22 de setembro de 1976, alterada pela Lei n.º 16.871, de 14 de dezembro de 2018 e Lei n.º 17.342, de 11 de março de 2021, que dá nova redação ao artigo 1.º da Lei anterior.

3. Informamos que o trecho São Carlos à Uchoa da Via Washington Luís SP-310, está sob concessão, razão pela qual sugerimos o encaminhamento à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP.

Respeitosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

**SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento**, **Superintendente**, em 07/03/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0058365861** e o código CRC **601DCC58**.

---



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Subsecretaria de Logística e Transporte**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00002009/2025-93

**Interessado:** Câmara Municipal de Araraquara

**Assunto:** Apoio às pessoas que trabalham na beira das rodovias vendendo produtos em suas barracas

Senhor Assessor Parlamentar,

Tratam os autos do termo o Requerimento nº 192/2025, (SEI nº 0057370862), do Vereador da Câmara Municipal de Araraquara, Coronel Prado, que faz moção de apelo às pessoas que trabalham na beira de rodovias vendendo produtos em suas barracas.

Nesse contexto, o Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER se manifestou por meio do Despacho SUP DEMANDAS 109 (SEI nº 0058365861), esclarecendo que a instalação de postos ou estabelecimentos destinados a venda de produtos hortifrutigranjeiros nas faixas de domínio das rodovias do DER-SP ou em terrenos contíguos tem regras dispostas no Manual de Normas, Atividades Gerais-Autorizações, Seção 3.09, Lei n.º 1.093, de 22 de setembro de 1976, alterada pela Lei n.º 16.871, de 14 de dezembro de 2018 e Lei n.º 17.342, de 11 de março de 2021, que dá nova redação ao artigo 1.º da Lei anterior.

Por fim, tendo em vista que o trecho São Carlos à Uchoa da Via Washington Luís SP-310 está sob concessão, sugerimos o encaminhamento à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP.

Em face do assunto em tela, encaminho os autos para conhecimento da manifestação e posterior resposta à Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Expediente da Chefia de Gabinete.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**DENIS GERAGE AMORIM**  
Subsecretário de Logística e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Denis Gerage Amorim, Subsecretário**, em 14/03/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058958398** e o código CRC **2D5865C2**.

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo**  
**DOP GSS Acessos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00002009/2025-93

**Interessado:** Câmara Municipal de Araraquara

**Assunto:** Moção de apoio às pessoas que trabalham na beira de rodovias vendendo produtos em suas barracas

À Superintendência Rodoviária - SUROD,

Trata-se do Requerimento nº 192/2025 da Câmara Municipal de Araraquara, que demonstra solidariedade aos comerciantes que desempenham papel vital em suas comunidades e reconhece a relevância de suas atividades para o bem-estar econômico e social da região, especificamente no trecho da Rodovia Washington Luiz, entre as cidades de Uchoa e São Carlos.

O processo foi iniciado no Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo, o qual observou que a ocupação se localiza em trecho de rodovia sob concessão, sugerindo a remessa dos autos à consideração da ARTESP.

Informo que o referido assunto está sendo devidamente tratado pela ARTESP, por meio do processo nº 134.00005976/2025-74, protocolado em 20 de fevereiro de 2025.

Isto posto, encaminho o presente processo para ciência, com posterior retorno ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sem necessidade de retorno do processo para a ARTESP.

Marcos Macedo Merhy

Especialista em Regulação de Transportes IV

Em atenção à manifestação técnica, de acordo para prosseguimento.

**Roger Pêgas**

Superintendente Rodoviário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063331549** e o código CRC **EF5C7679**.

---

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo**  
**PRE GAB Assessoria de Relações Institucionais**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00002009/2025-93

**Interessado:** Câmara Municipal de Araraquara

**Assunto:** Moção de apoio às pessoas que trabalham na beira de rodovias vendendo produtos em suas barracas

Ao Senhor

**Diego Allan Vieira Domingues**

Secretário Executivo

Secretaria de Parcerias em Investimentos

Senhor Secretário Executivo,

Trata-se do Requerimento nº 192/2025 da Câmara Municipal de Araraquara, que manifesta apoio às pessoas que trabalham na beira de rodovias vendendo produtos em suas barracas.

O processo foi iniciado no Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo, o qual observou que a ocupação se localiza em trecho de rodovia sob concessão, sugerindo a remessa dos autos à consideração da ARTESP.

Informo que o referido assunto está sendo devidamente tratado pela ARTESP, por meio do processo nº 134.00005976/2025-74, protocolado em 20 de fevereiro de 2025. A partir da instrução do processo mencionado, informa-se que a equipe técnica notificou a Concessionária para demonstrar que adotou as medidas cabíveis a fim de regularizar os postos de comércio apontados no Requerimento nº 192/2025 da Câmara Municipal de Araraquara, garantindo que sejam obedecidos os critérios estabelecidos no Procedimento Operacional da ARTESP nº PO.DOP/047 e da Seção 3.09 do Manual de Normas do Departamento de Estradas de Rodagem.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik**

Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik**, **Secretária Executiva**, em 10/06/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0066504102** e o código CRC **B91414F7**.

---





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Gabinete do Secretário Executivo**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**Nº do Processo:** 001.00002009/2025-93

**Interessado:** Câmara Municipal de Araraquara

**Assunto:** Moção de apoio às pessoas que trabalham na beira de rodovias vendendo produtos em suas barracas

O presente expediente foi instaurado em virtude do recebimento do Requerimento nº 192/2025, enviado pelo Sr. Coronel Prado, vereador da Câmara Municipal de Araraquara, ao Gabinete do Sr. Governador do Estado de São Paulo, versando sobre o apoio às pessoas que trabalham na beira das rodovias vendendo produtos em suas barracas (SEI 0057370862).

Remetidos os autos à ARTESP, sobreveio o Despacho 0063331549, no qual a então Diretoria de Operações da Agência informa que o referido assunto está sendo devidamente tratado em processo próprio (SEI 134.00005976/2025-74).

Esclarece, ainda, que já foi providenciada a notificação da Concessionária ECONOROESTE para que esta demonstre se adotou as medidas cabíveis a fim de regularizar os postos de comércios apontados no Requerimento nº 192/2025 da Câmara Municipal de Araraquara – garantindo que sejam obedecidos os critérios estabelecidos no Procedimento Operacional da ARTESP nº PO.DOP/047 e da Seção 3.09 do Manual de Normas do Departamento de Estradas de Rodagem.

Em vista do quanto exposto, restituam-se os autos à Secretaria de Governo e Relações Institucionais para ciência e envio das informações prestadas ao solicitante.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**DIEGO DOMINGUES**  
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Allan Vieira Domingues, Secretário Executivo**, em 16/06/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0071321276** e o código CRC **A95BCDA2**.

---



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 001.00002009/2025-93

**Interessado:** Câmara Municipal de Araraquara

**Assunto:** Apoio às pessoas que trabalham na beira das rodovias vendendo produtos em suas barracas

Ao Senhor

**Coronel Prado**

Vereador do Município de Araraquara

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Req. nº 192/2025, no que se refere à apoio às pessoas que trabalham na beira das rodovias vendendo produtos em suas barracas.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Parcerias em Investimentos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Takahashi**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 23/06/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0071399019** e o código CRC **1A220BD5**.